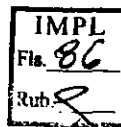




PODER EXECUTIVO

D.O. 31/10/75



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 657 DE 30 DE OUTUBRO DE 1 9 7 5 .

Abre na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, Crédito Especial de Cr\$ 6.247.088,97 (Seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitenta e oito cruzeiros e noventa e sete centavos), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 6.247.088,97 (Seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitenta e oito cruzeiros e noventa e sete centavos), destinado a dar cumprimento à Lei 3.118 de 03 de dezembro de 1 971, que autorizava a complementar a integralização do Capital Social do Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 1 975, 154ª da Independência e 87ª da República.

Registrada as fls. 290v. e 291, do livro competente.
06.05.86

[Handwritten signature]